



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 019A/PMS/2019, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS DE LIMPEZA), DESTINADOS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PARÁ CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-PARÁ E A EMPRESA R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARCOS VENICIOS GOMES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 5.149.607 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 518.102.551-04, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras, nº 214, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, com competência para assinar contratos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.549.387/0001-03, Inscrição Estadual 15.417.935-3, com sede na AV. CAIENA, Nº. 1201, QD 02 B LT 012, RESIDENCIAL VILA RICA, PARAUAPEBAS - PARÁ, FONE/FAX: (94) 3346-8822, neste ato representada pelo Senhor ELIAS ALEXSANDRO MARQUES MUNIZ, residente na RUA DAKAR, Nº 1085, QD. 04 LT. 14, VILA RICA, PARAUAPEBAS - PARÁ, portador da carteira de identidade nº 1233317 SSP/MA e do CPF: nº 477.024.433-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNERO DE LIMPEZA) Nº 019A/2019/PMS**, originário do Pregão Presencial nº 010/PMS/2019, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 019/PMS/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO AO PRAZO**

**1.1** – O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato Nº 019A/PMS/2019 até a validade da Ata de Registro de Preços, passando o mesmo a vigorar do dia 01/01/2020 até 22/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – No interesse da Administração, objetivando a continuidade fornecimento de Material de limpeza para Prefeitura Municipal de Sapucaia e as secretarias agregadas, o presente aditivo de prazo se justifica em razão da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CNPJ: 01.617.317/0001-34**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 30 de Dezembro de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

Marcos Venícios Gomes  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

Elias Alexandro Marques Muniz  
Titular - Administrador  
**CONTRATADA**

Testemunhas : \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: